



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº. 1.752 DE 27 DE JULHO DE 2023

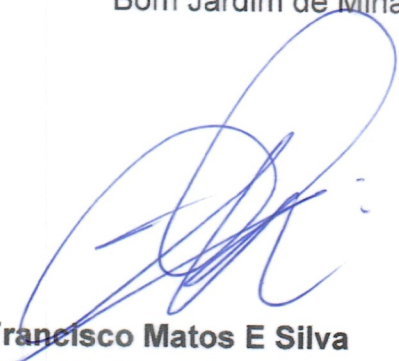
“Denomina espaço público – Capela Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro.”

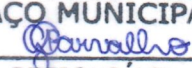
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Capela do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro passa a denominar-se Sala de Oração Monsenhor Elias José Saleh Filho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 27 de julho de 2023.


José Francisco Matos E Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27 / 07 / 2023
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL